



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
EDITAL PROINTER nº 16/2026 – PROGRAMA PIEMP UFC

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PARA A FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES EM STEM– PIEMP UFC**

O Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP), criado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), busca fortalecer o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas Instituições de Ensino Superior (IES). O foco do programa é engajar estudantes de graduação em projetos que estimulem a criação de novos negócios a partir da pesquisa acadêmica. Com isso, o CNPq visa transformar o conhecimento científico e tecnológico desenvolvido na academia em soluções inovadoras de forte impacto econômico, sustentável e social.

O PIEMP UFC: Formação Empreendedora e Desenvolvimento de Projetos Inovadores em STEM foi aprovado na Chamada pública CNPq/MCTI/PIEMP N° 05/2026 - Programa de Iniciação ao Empreendedorismo – PIEMP, sendo contemplado com 10 (dez) bolsas (modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI) do órgão de fomento para o desenvolvimento do programa na UFC durante 6 (seis) meses.

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER), da Agência de Inovação UFC Inova - Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP), torna pública a presente chamada para seleção de 10 (dez) equipes envolvidas em projetos de pesquisa acadêmica com potencial de criação de novos negócios para participarem de capacitações oferecidas no PIEMP UFC.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Valorizar atividades de empreendedorismo inovador desenvolvidas por estudantes de graduação, de pós-graduação e servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as), aliando teoria e prática de forma integrada e multidisciplinar com o intuito de induzir a criação de empreendimentos inovadores, incluindo *startups*, negócios de impacto socioambiental, negócios de base tecnológica e *spin-offs* acadêmicas com potencial de geração de produtos inovadores e sustentáveis para a sociedade.

O programa tem os seguintes objetivos específicos:

- i. Capacitação e Desenvolvimento de Competências: Promover a formação empreendedora de estudantes de graduação de cursos das áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), capacitando-os na identificação de oportunidades reais de mercado.
- ii. Fomento à Inovação Escalável e Prototipagem: Estimular a criação de projetos com alto potencial de escalabilidade.
- iii. Integração ao Ecossistema de Inovação: Articular a inserção de estudantes em ambientes promotores de inovação, com destaque para a Agência de Inovação da UFC (UFC Inova).
- iv. Promoção da Diversidade e Inclusão: Fortalecer a cultura de empreendedorismo inclusivo mediante o incentivo à formação de equipes diversas.

- v. Monitoramento e Entrega de Resultados de Mérito: Implementar um sistema de acompanhamento contínuo baseado em indicadores de desempenho e relatórios de progresso.
- vi. Aplicação Prática e Solução de Desafios em STEM: Direcionar o conhecimento técnico-científico para a resolução de demandas reais da sociedade, transformando teorias das áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática em produtos, processos ou serviços viáveis.

2. PROGRAMA PIEMP UFC

O PIEMP UFC trata-se de um programa de concessão de bolsas de empreendedorismo inovador para estudantes de graduação de cursos da UFC nas áreas STEM - Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática – de todos os *campi* da capital e do interior, buscando capacitar e potencializar a atividade empreendedora da comunidade acadêmica, proporcionando oportunidades para a criação de novos negócios e estimulando a execução de ideias inovadoras e sustentáveis (ambientalmente, socialmente e economicamente).

O Programa PIEMP UFC terá **duração de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2026**, compreendendo atividades de capacitação, mentorias, acompanhamento técnico e apresentação final dos projetos.

Serão selecionadas **10 (dez) equipes**, que participarão de trilhas formativas em empreendedorismo, inovação, modelagem de negócios, validação de mercado e negócio de impacto socioambiental, com atividades ocorrendo de **forma remota**.

Como premissas fundamentais do programa PIEMP UFC, compreende-se que a inovação e o empreendedorismo devem:

- i. Transversalizar as áreas prioritárias do programa — Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática.
- ii. Estar diretamente relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFC 2023–2027, tendo em vista que a Sustentabilidade, a Inovação e o Empreendedorismo configuram-se como princípios norteadores do referido plano.

2.1. Benefícios do programa

O programa PIEMP UFC apresenta benefícios às equipes participantes considerando quatro pilares integrados de execução, a saber:

- i. Concessão de **02 (duas) bolsas por equipe** selecionada, sendo 01 (uma) bolsa do CNPq-PIEMP (modalidade ITI) e 01 (uma) bolsa UFC-PIBI para estudantes de graduação participantes da equipe, com duração de 6 (seis) meses cada. O pagamento das bolsas será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte, conforme a disponibilidade financeira do CNPq e da UFC.
- ii. Capacitação das equipes em negócios por meio de workshops, palestras, debates com empreendedores e investidores, mentorias, validações e simulações de *pitchs* de negócios. As capacitações serão realizadas com o apoio do SEBRAE-PE (parceiro do PIEMP CNPq) e pela UFC Inova.
- iii. Conexão das equipes com empreendedores, investidores, especialistas e mentores dos ecossistemas cearense, nacional e internacional.
- iv. Disponibilização de ambientes criativos da UFC Inova (Agência de Inovação da UFC), respeitada a disponibilidade de infraestrutura.

2.2. Composição das equipes participantes

- i. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros, devendo, obrigatoriamente, ter 02 (dois/duas)

- estudantes de graduação, que receberão as bolsas concedidas, e um(a) servidor(a) docente ou TAE que atuará como mentor(a) acadêmico(a).
- ii. O programa estimula, fortemente, a participação ativa de mulheres, pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), assegurando representatividade no desenvolvimento tecnológico.
 - iii. O(A) mentor(a) acadêmico(a) deverá ser servidor(a) ativo(a), em efetivo exercício, vinculado(a) ao quadro permanente da UFC, com formação mínima em nível de graduação e deverá exercer atividades em uma das áreas de STEM.
 - iv. Os(as) estudantes de graduação que serão bolsistas da equipe deverão, obrigatoriamente, estarem regularmente matriculados em cursos das áreas STEM (ANEXO 1).
 - v. É permitida a participação de estudantes de pós-graduação e de mais de um servidor (a) docente ou TAE nas equipes de mais de 02 membros, não sendo obrigatória a relação com as áreas de STEM.
 - vi. Cada estudante poderá fazer parte de apenas 01 (uma) equipe selecionada e o(a) mentor(a) acadêmico poderá fazer parte de até 02 (duas) equipes distintas.
 - vii. Os(as) estudantes de graduação que serão bolsistas da equipe deverão, obrigatoriamente, dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa PIEMP UFC.

2.3. Obrigações da equipe e dos(as) bolsistas

- i. A participação e conclusão da formação empreendedora ofertada pelo SEBRAE-PE durante os dois primeiros meses do programa constitui condição obrigatória para a manutenção das bolsas nos quatro meses seguintes.
- ii. Os(as) bolsistas indicados(as) para o preenchimento das vagas deste edital deverão exercer suas atividades em regime de dedicação exclusiva ao projeto, sendo terminantemente vedado o acúmulo de bolsa ou de outra fonte de remuneração.

§ 1º A proibição de acumulação estende-se a bolsas de graduação, extensão, monitoria, iniciação científica ou tecnológica, sejam elas financiadas pela UFC ou por agências de fomento externas (ex.: CNPq, CAPES e FUNCAP).

§ 2º O(A) bolsista não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, regime de CLT, cargo público, contrato de prestação de serviços ou exercer atividade autônoma remunerada durante a vigência da bolsa.

§ 3º A identificação de dupla percepção de renda ou de outra bolsa resultará no cancelamento imediato do benefício, na desclassificação da equipe e na obrigação de restituição integral dos valores recebidos indevidamente à UFC e ao CNPq.

§ 4º O(A) bolsista não poderá exceder o limite de 03 (três) reprovações em disciplinas no curso de graduação da UFC, de forma agregada durante a vigência do programa.

- iii. Participar das atividades formativas e eventos do programa: Ao final do ciclo de formação, os(as) participantes que obtiverem frequência mínima de 75%, comprovada por meio da frequência nas oficinas e mentorias, e entrega das atividades, receberão certificado de capacitação, válidas como atividades complementares (para estudantes) e para fins de progressão funcional (para servidores(as)).
- iv. Entregar relatórios parciais e finais.
- v. Representar institucionalmente a UFC e o programa PIEMP UFC em eventos e apresentações.
- vi. Submeter e apresentar, em caso de aprovação, resumo ao Encontro de Empreendedorismo e Inovação, durante os Encontros Universitários 2026. Neste caso, a submissão deverá ser realizada por um dos(as) bolsistas de cada equipe, tendo que, obrigatoriamente, ter a participação de todos(as) os(as) bolsistas da equipe e do(a) mentor(a) acadêmico.
- vii. Informar imediatamente à Coordenação do programa sobre qualquer irregularidade no recebimento da bolsa.

- viii. Fazer referência sempre à condição de bolsista de empreendedorismo inovador do programa PIEMP UFC nas reuniões, nos documentos e nos relatórios decorrentes do projeto aprovado no corrente Edital.
- ix. Preencher formulários de avaliação de maturidade do projeto em três momentos: (i) no início do programa, (ii) logo após o ciclo de formação em empreendedorismo inovador e (iii) no último mês do programa, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, sob penas de não aprovação de novos projetos em edital do programa PIEMP UFC no ano seguinte e de ressarcimento de valores recebido pelo(a) bolsista ao erário público em caso de não preenchimento adequado.

3. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

Para efetivar a inscrição, o(a) servidor(a) docente ou TAE, que atuará como mentor(a) acadêmico(a), deverá encaminhar uma proposta de projeto de pesquisa com potencial inovador exclusivamente via formulário do Google disponibilizado no link <https://forms.gle/inscricaoapiempufc>, até às 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no Cronograma das atividades (Item 5 deste edital). As perguntas constantes no formulário de inscrição *online (Google Forms)* podem ser previamente acessadas no [ANEXO 2](#).

4. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

4.1. Comissão de avaliação

Para a avaliação das propostas, será constituída uma comissão avaliadora composta por servidores docentes e/ou técnicos-administrativos da UFC e por especialistas, empreendedores e/ou investidores externos convidados.

§ 1º Cada proposta será avaliada por, pelo menos, 02 (dois) avaliadores, considerando as informações enviadas e constantes no formulário de inscrição e no vídeo de apresentação (*pitch*).

4.2. Critérios de avaliação

Serão considerados 04 (quatro) critérios de avaliação das propostas inscritas, com perguntas balizadoras e atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) - **Quadro 1**. A nota final da proposta de projeto será a média aritmética das notas resultantes de cada avaliador, sendo também expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 1 – Critérios de avaliação das propostas de projetos

| CRITÉRIO | PERGUNTAS BALIZADORAS |
|--|--|
| Problema e Mercado | <ul style="list-style-type: none">° <i>O problema, o público-alvo e o mercado estão bem caracterizados?</i>° <i>O problema e a oportunidade de negócio são relevantes?</i>° <i>O mercado é grande/abrangente?</i>° <i>Há potencial/tendência de crescimento do mercado?</i> |
| Solução/Produto | <ul style="list-style-type: none">° <i>Qual o grau de maturidade da pesquisa (Solução/Produto) em desenvolvimento?</i><i>As funcionalidades previstas para a solução proposta estão bem caracterizadas?</i>° <i>Há argumentos técnico-científicos que indicam potencial de viabilidade técnica da solução proposta?</i>° <i>Há um claro alinhamento da solução proposta com o problema identificado?</i> |
| Inovação e Sustentabilidade do Empreendimento | <ul style="list-style-type: none">° <i>Os diferenciais da solução/produto proposta com relação às soluções/produtos existentes no mercado estão bem caracterizados?</i>° <i>Há tecnologias previstas que tendem a tornar a solução/produto com valor agregado e de difícil cópia?</i>° <i>Há previsão de geração de ativo de propriedade intelectual (ex: patente, registro de software junto à CPITT) com potencial de transferência tecnológica ao mercado?</i>° <i>O modelo de negócios inicial previsto é inovador?</i>° <i>São apresentadas premissas de sustentabilidade social e ambiental do empreendimento?</i> |

| | |
|---------------|---|
| | <p>° <i>A forma de monetização/geração de receitas prevista indica potencial de sustentabilidade econômica para o empreendimento?</i></p> |
| Equipe | <p>° <i>São apresentadas evidências de complementaridade da equipe de estudantes para desempenhar as funções técnico-científicas de produção, mercadológicas/de negócios e gerenciais no desenvolvimento do projeto?</i></p> <p>° <i>São apresentadas evidências de competências e experiências de cada membro da equipe de estudantes para, potencialmente, desempenhar as respectivas funções previstas para o desenvolvimento do projeto?</i></p> <p>° <i>São apresentadas evidências de equidade de gênero, raça e diversidade, ou seja, que demonstrem o compromisso com a busca da promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência?</i></p> |

5. CRONOGRAMA

As datas estabelecidas no **Quadro 2** devem ser observadas por todos os(a) interessados(as) pelo programa, podendo sofrer alterações que serão devidamente informadas previamente.

Quadro 2 - Cronograma de Atividades

| Atividade | Data / Período |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 10/06/2026 |
| Reunião <i>online</i> de esclarecimentos do edital | 12/06/2026 |
| Período de submissão de propostas | 10/06/2026 a 21/06/2026 |
| Avaliação das propostas | 22/06/2026 a 26/06/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | 29/06/2026 |
| Prazo para recurso | 29 e 30/06/2026 |
| Resultado final | 01/07/2026 |

| | |
|---|--------------------------------------|
| Implementação das bolsas | Até 06/07/2026 |
| Início do programa (Cronograma a definir) | 07/07/2026 |
| Atividades de capacitação | 07/07/2026 a 12/2026 (dia a definir) |
| VII Encontro de Empreendedorismo e Inovação | 04 a 06/11/2026 |
| <i>DemoDay</i> Final e Encerramento | 12/2026 (dia a definir) |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. A participação dos(as) bolsistas e dos(as) voluntários(as) nas atividades do programa PIEMP UFC não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Universidade ou com o CNPq.
- ii. A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades do(a) bolsista no programa, devendo ser imediatamente comunicados à Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP), via e-mail, pelo(a) mentor(a) acadêmico(a), para desligamento do(a) bolsista do programa.
- iii. Ao final do programa, os membros das equipes dos projetos receberão declaração de participação, conforme o cumprimento dos compromissos, constando o período de atuação, o título do projeto, os nomes dos(as) componentes da equipe, o nome do(a) mentor(a) acadêmico(a), a carga horária e menção à alguma eventual distinção/premiação obtida pelo projeto.
- iv. Questões relacionadas à propriedade intelectual serão direcionadas à Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – CPITT, uma unidade da UFC Inova.
- v. A divulgação do edital e a comunicação dos documentos e dos informes correlatos serão realizados via sítio eletrônico da UFC Inova e/ou da Prointer.
- vi. A UFC e/ou o CNPq poderão fazer uso de imagens e textos nos quais apareçam os(as) bolsistas, os(as) mentores(as) acadêmicos(as), os(as) voluntários(as) e os projetos em documentos e peças publicitárias tanto em meio físico, como também em meio virtual.

- vii. Eventuais dúvidas dos(as) interessados(as) serão tratadas pelo email empreendedorismo@ufc.br.
- viii. Os casos omissos serão analisados pela COEMP.
- ix. O arquivo .docx editável, contendo as perguntas do formulário de inscrição pode ser acessado em [Anexos PIEMP UFC](#).

Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Prof^a. Maria da Conceição Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Empreendedorismo – COEMP